



PROAD N° 5703/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 - COMPRASGOV n° 90001/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Grupos Geradores deste Regional, com o monitoramento remoto, fornecimento, instalação, substituição e reposição de peças, materiais, equipamentos, instrumentos, dispositivos, mecanismos e outros insumos, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. PRELIMINARES.

O Pregoeiro, NEIVALDO TENÓRIO DE LIMA, e os membros da equipe de Apoio, designados pela Portaria n°. 657/GP/TRT 19ª, de 21 de dezembro de 2023 apresentam à Diretoria Geral o relatório final do Certame Licitatório do Pregão Eletrônico n° 90001/2024 regido pelo art. 28, I c/c Art.40, II e seguintes da Lei n°14.133/2021.

Importante ressaltar que, no corrente ano, a plataforma COMPRASGOV adotou um novo sistema de numeração, de modo que o nosso PE 01/2024 foi cadastrado na plataforma com o número 90001/2024.

2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Após análise do instrumento convocatório e seus anexos, a Secretaria Jurídico - Administrativa fez algumas considerações e opinou pelo regular prosseguimento do certame, conforme parecer juntado aos autos (**docs. 50 e 72**).

O aviso de licitação foi publicado no dia **05/03/2024**, nos termos do art. 54, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, nos seguintes meios:

- a) Diário Oficial da União - Edição: **44** | Seção: **3** | Página: **180** (**doc. 78**);
- b) Jornal de Grande Circulação – **Folha de São Paulo** página **A16** (**doc. 79**);



- c) Portal Nacional de Contratações Públicas – Id PNCP: **00509968000148-1-000324/2024 (doc.76)**;
- d) No sítio eletrônico deste Regional - <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19> (doc.77).

Prosseguimos com o certame, na modalidade Pregão Eletrônico nº **90001/2024**, com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o modo de disputa “ABERTO” respeitado o valor máximo orçado pela unidade técnica demandante, conforme Termo de Referência, Anexo I, integrante do Edital, constante no PROAD (doc. 74, págs. nº 72 a 75) em epígrafe.

Destacamos que houve tempestivamente 1(um) pedido de esclarecimentos acerca das condições estabelecidas no termo de referência, os quais foram respondidos prontamente pela área técnica deste Regional, conforme atesta do documento nº 82 do PROAD.

3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Realizou-se a sessão pública de abertura para o julgamento das propostas em **21 de março de 2024, às 10h**. Após, a conclusão da etapa de lances, a empresa **classificada em primeiro lugar, JK ENERGIA LTDA**, enviou sua proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (doc. 74, págs. nº 72 a 75). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (doc. 97).

Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **JK ENERGIA LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).



Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **JK ENERGIA LTDA**, constata-se que a proponente **NÃO ATENTE** a qualificação técnico-operacional exigida no 6.1.3, alínea "b" do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**doc. 115**), sendo, portanto, declarada inabilitada.

No dia 12/04/2024 10:26:53, convocamos a empresa **classificada em segundo lugar**, **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA.**, para o envio proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc.138**).

Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**, constata-se que a proponente **NÃO ATENTE** a qualificação técnico-operacional exigida no 6.1.3, alínea "b" do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**docs. 183 e 184**), sendo, portanto, declarada inabilitada.

No dia 25/04/2024 10:27:34, convocamos a empresa **classificada em terceiro lugar**, **RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.**, para o envio proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc. 222**).



Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, constata-se que a proponente **NÃO ATENTE** a qualificação técnico-operacional exigida no 6.1.3, alínea "b" do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**docs. 230 e 232**), sendo, portanto, declarada inabilitada.

No dia 06/05/2024 10:57:18, convocamos a empresa ***classificada em quarto lugar***, **STAR GREEN GERADORES LTDA.**, para o envio proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc. 267**).

Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **STAR GREEN GERADORES LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **STAR GREEN GERADORES LTDA**, constata-se que a proponente **NÃO ATENTE** a qualificação técnico-



operacional exigida no 6.1.3, alínea "b" do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**docs. 353 e 354**), sendo, portanto, declarada inabilitada.

No dia 20/05/2024 10:46:38, convocamos a empresa **classificada em quinto lugar**, **FH ENGENHARIA LTDA.**, para o envio de proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). Ocorre que, a empresa teve sua proposta **desclassificada** com base no item 6.5 do edital, pois não enviou no prazo consignado pelo pregoeiro a proposta ajustada ao seu último lance com a composição dos preços unitários, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

No dia 22/05/2024 10:48:14, convocamos a empresa **classificada em sexto lugar**, **REAL ENERGY LTDA**, para o envio proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc. 398**).

Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **REAL ENERGY LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **REAL ENERGY LTDA**, constata-se que a proponente **NÃO ATENTE** a qualificação técnico-operacional exigida no 6.1.3, alínea "b" do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**docs. 425 e 428**), sendo, portanto, declarada inabilitada.



No dia 28/05/2024 10:48:15, convocamos a empresa **classificada em sétimo lugar**, **SM CONSTRUCÃO E ENGENHARIA LTDA.**, para o envio proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc. 466**).

Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **SM CONSTRUCÃO E ENGENHARIA LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **SM CONSTRUCÃO E ENGENHARIA LTDA**, constata-se que a proponente **NÃO ATENTE** a qualificação técnico-operacional exigida no 6.1.3, alínea "b" do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**doc. 505**), sendo, portanto, declarada inabilitada.

No dia 04/06/2024 10:55:38, convocamos a empresa **classificada em oitavo lugar**, **MEGAVOLT ENERGIA MANUTENCOES, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES LTDA**, para o envio proposta de preços ofertados ao seu último lance para verificação da sua adequação aos requisitos exigidos no edital (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**). A Coordenadoria de Manutenção e Projetos, Unidade Técnica Requisitante, declarou que a proposta apresentada preenche todas as exigências previstas e técnicas estabelecidas no Termo de referência, conforme manifestação técnica exarada (**doc. 541**).



Dando seguimento a etapa de habilitação convocamos a empresa **MEGAVOLT ENERGIA MANUTENCOES, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES LTDA**, no prazo de 4 horas, para anexar o rol de documentos previstos no **subitem 6.1** do Termo de Referência para análise e verificação de habilitação da licitante, especialmente, os documentos de qualificação técnica (subitem 6.1.3), qualificação econômico financeira (subitem 6.1.4) e as declarações exigidas (subitem 6.1.5), o que, de fato, foi atendida no prazo consignado pela proponente, conforme registros extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**).

Após acurada análise da documentação apresentada pela empresa **MEGAVOLT ENERGIA MANUTENCOES, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES LTDA**, constata-se que a proponente ATENTE a habilitação jurídica (subitem 6.1.1 do TR), Regularidade fiscal, social e trabalhista (subitem 6.1.2 do TR), qualificação econômica financeira(subitem 6.1.4 do TR), Declarações e outros documentos(subitem 6.1.5 do TR) e toda qualificação técnico-operacional exigida no 6.1.3 do Termo de Referência, conforme parecer da área técnica (**docs. 556 e 557**) e análise definitiva e conclusiva do Pregoeiro (**doc.574**), sendo , por conseguinte, a empresa declarada *habilitada e vencedora do certame*.

Inconformadas as empresas, **JK ENERGIA LTDA** e **SM CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA** registraram intenção de interpor recursos administrativos contra suas inabilitações. Decorrido o prazo para apresentação das razões recursais, o sistema COMPRASGOV registrou que as licitantes **NÃO** apresentaram os recursos administrativos, conforme registro extraído do chat de mensagens:



Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 90001/2024



Mensagem do Pregoeiro

Item 1

A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Enviada em 21/06/2024 às 00:00:01h

A ausência do registro das razões recursais pelos fornecedores acima mencionados ensejou automaticamente o certame licitatório para a etapa de adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

Neste cenário, a empresa classificada em *oitavo lugar* e habilitada no presente certame foi a **MEGAVOLT ENERGIA MANUTENCOES, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES LTDA – CNPJ N° 19.316.591/0001-39**, vencedora do item 1, com o valor global da proposta (**doc. 533**) de **R\$ 257.775,00** (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais), sendo todos os dados extraídos do Relatório de Julgamento (**Doc. 576**), e o quadro abaixo:



UASG 80022

PREGÃO 90001/2024

Item 1 - Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência

Manutenção de Grupos Diesel Gerador de Emergência-Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Grupos Geradores deste Regional, com o monitoramento remoto, fornecimento, instalação, substituição e reposição de peças, materiais, equipamentos, instrumentos, dispositivos, mecanismos e outros insumos, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado:	R\$ 257.777,7300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Accito e Habilitado por CPF ***.806.***-3 - NEIVALDO TENORIO DE LIMA para MEGAVOLT ENERGIA MANUTENCOES, SERVICOS, INSTALACOES DE GRUPOS GERADORES LTDA, CNPJ 19.316.591/0001-39, melhor lance: R\$ 257.775,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante McEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Salienta-se que o critério de julgamento do presente pregão foi o **menor valor global**, estando todos os preços unitários apresentados na composição da proposta e o valor global dentro dos parâmetros estabelecidos no edital e seus anexos (**doc. 74, págs. nº 72 a 75**).

4. DA CONCLUSÃO

Pelas razões aqui expostas, o Pregoeiro sugere à Diretoria Geral que se remetam os autos à Presidência desta Corte para fins de **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame.

Após a homologação pela autoridade competente, baixem os autos a Secretaria de Administração para os lançamentos habituais da adjudicação e homologação no sistema COMPRASGOV.

Maceió, 25 de junho de 2024.

Neivaldo Tenório de Lima
Pregoeiro
Secretária de Licitações e Contratos